Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1302	31/06/2022	

DESPACHO
APROVADO

Dr. Thiago Colpani
Vice-Presidente

ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

EMENTA
Solicita informações ao Poder Executivo acerca da aplicação, na esfera municipal, do novo piso salarial dos professores da educação básica.

REQUERIMENTO Nº 383 /2022.

EXMA. SRA. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio dos Departamentos de Educação e de Finanças, informem sobre a aplicação, na esfera municipal, do piso salarial 2022 dos professores da educação básica, a saber:

i. Qual foi a dotação orçamentária de 2020 de todo o setor de educação?

ii. Qual foi a dotação orçamentária de 2020 somente para o FUNDEB?

iii. Qual foi a dotação orçamentária de 2021 do setor inteiro de educação?

iv. Qual foi a dotação orçamentária de 2021 somente para o FUNDEB?

v. Qual é dotação orçamentária de 2022 do setor inteiro de educação? Qual é a dotação específica para o FUNDEB?

vi. Qual é a razão de até o presente momento não ter sido encaminhado à Câmara Municipal o projeto de lei com o aumento do piso da categoria dos professores municipais, em consonância com a legislação federal?

vii. Considerando que os artigos 100 e 201-A, inciso V, da Lei Orgânica Municipal garantem aos servidores e aos professores o direito a revisão geral de sua remuneração, de forma anual, por qual razão o aumento concedido em nível federal não está sendo concedido aos professores da rede municipal?

viii. Informar onde estão sendo publicadas e divulgadas as receitas e transferências do setor de educação, trimestralmente, para conferência de todos, conforme preconiza o Art. 194 da Lei Orgânica Municipal.

ix. Qual é a posição do Conselho Municipal de Educação sobre o piso salarial e direito a reajustes das professoras e professores da rede municipal de ensino?

Justificativa: A Lei nº 11.738/08 instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Segundo ela, o reajuste deve ser feito anualmente, no mês de janeiro, pelo governo federal.

Desse modo, no último dia 4 de fevereiro, o Presidente da República assinou uma portaria que oficializa o novo piso salarial dos professores da educação básica da rede pública de ensino, oficializando um reajuste de 33,24% no valor.

Sendo assim, as informações ora requeridas são de fundamental importância para o exercício das prerrogativas constitucionais conferidas aos vereadores, no sentido de fiscalizar os atos praticados pela Administração Municipal, motivo pelo qual apresento o requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 6 de junho de 2022.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador / PL